PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N^0 786 DE 25 DE MAIO DE 2010

Autoriza abertura de crédito adicional especial na dotação abaixo relacionada em favor de sua respectiva subunidade orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal vigente, na importância de R$ 2.948.280,00 (dois milhões novecentos e quarenta e oito mil e duzentos e oitenta reais) conforme anexo único, desta Lei.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo anterior serão provenientes de convênios, no valor correspondente nos termos do inciso III, § 1^0, do art. 43, da Lei Federal n^0 4320/1964, em conformidade com o Anexo único, desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 21 DE JUNHO DE 2010

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo Único

02	Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios	
02.013	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento	
02.013.001	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento	
Codificação	Descrição	Valor
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0028	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0028.1.011	Infraestrutura Viária	
4.4.90-Conv CEF n°0307.826-71/2009	A.Dir-Investimentos	146.250,00
4.4.90-Conv CEF n°0316.175-94/2009	A.Dir-Investimentos	364.530,00
4.4.90-Conv CEF n°0312.718-67/2009	A.Dir-Investimentos	292.500,00
4.4.90-Conv CEF n°0298.004-25/2009	A.Dir-Investimentos	1.462.500,00
4.4.90-Conv CEF n°0307.206-76/2009	A.Dir-Investimentos	487.500,00
4.4.90-Conv CEF n°0300.446-26/2009	A.Dir-Investimentos	195.000,00
	Total do Crédito Especial	2.948.280,00